



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001420260903000120



Unidade responsável
Casa de Saúde Adília Maria
[Prefeitura Municipal de Boa Viagem](#)



Data
09/09/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do município de Boa Viagem/CE enfrentou um aumento significativo na demanda por serviços de saúde, atendidos pela Casa de Saúde Adília Maria. A necessidade emergente de aquisição de gêneros alimentícios em geral e afins decorre da insuficiência de recursos disponíveis para suprir adequadamente essa demanda crescente. O processo administrativo consolidado, identificado pelo nº 0001420260903000120, evidencia a relevância dessa contratação pelo impacto direto na continuidade e qualidade dos serviços prestados pela unidade hospitalar.

Os serviços de saúde oferecidos pela Casa de Saúde Adília Maria são de natureza essencial, atendendo pacientes internados e ambulatoriais, muitos dos quais dependem exclusivamente deste suporte para a recuperação de sua saúde. A interrupção no fornecimento contínuo e diversificado de gêneros alimentícios comprometeria seriamente a capacidade da instituição em fornecer refeições balanceadas e nutritivas, fator crucial para a recuperação dos pacientes e manutenção do bem-estar dos funcionários e acompanhantes. Portanto, sob a perspectiva do interesse coletivo, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação desses gêneros alimentícios se apresenta como medida vital para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde.

Os impactos institucionais e operacionais de uma não contratação seriam severos, incluindo a potencial interrupção de serviços essenciais de saúde, não cumprimento de metas de atendimento público e aumento de riscos à saúde dos pacientes, reiterando a urgência e a necessidade da medida. A proposta de contratação está



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA



alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, como continuidade de serviços e modernização dos processos de abastecimento, sustentando-se no Plano de Contratação Anual (PCA 07963515000136-0-000011/2026) e reforçando a conexão dessa demanda com o planejamento institucional estabelecido.

Em conclusão, a aquisição de gêneros alimentícios em geral e afins para a Casa de Saúde Adília Maria é imprescindível para resolver a atual incompatibilidade entre a demanda e os recursos disponíveis, atendendo plenamente o interesse público e contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais. Este alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento e à economicidade, ressalta a razoabilidade e necessidade da contratação para a efetiva manutenção dos serviços essenciais de saúde à população de Boa Viagem/CE.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Casa de Saude Adilia Maria	Jefferson Jales Vieira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às necessidades de abastecimento da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, mediante aquisição de gêneros alimentícios em geral e afins, destinados ao preparo e fornecimento de alimentação aos usuários e demais pessoas atendidas pela unidade, bem como ao adequado funcionamento de suas atividades. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações, quantidades, unidades de medida e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Os gêneros alimentícios deverão apresentar qualidade, integridade, condições adequadas de consumo e características compatíveis com as especificações exigidas, devendo ser entregues devidamente acondicionados, embalados e identificados, quando aplicável, de forma a preservar suas características durante o transporte, armazenamento e manuseio. Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade no momento da entrega, observadas as condições estabelecidas para cada item, não sendo admitidos produtos deteriorados, vencidos, com embalagens violadas, danificadas ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

A futura contratada deverá realizar as entregas nos locais, prazos e condições definidos pela Administração, responsabilizando-se pelo adequado transporte, acondicionamento e conservação dos produtos até sua efetiva entrega. Os alimentos que necessitarem de condições específicas de temperatura, refrigeração ou congelamento deverão ser transportados e entregues de maneira compatível com suas características, de modo a preservar sua qualidade e segurança sanitária.



DATA: 09/09/2026

AVANÇADA



Deverão ser observadas, ainda, as normas sanitárias, de qualidade, rotulagem, armazenamento, transporte e comercialização aplicáveis aos gêneros alimentícios, bem como as demais disposições legais e regulamentares pertinentes. Quando exigível, os produtos deverão possuir registro, inspeção, certificação ou documentação sanitária correspondente, conforme a natureza do alimento e a legislação aplicável.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos produtos de forma a garantir a regularidade do abastecimento, evitando descontinuidade no fornecimento de alimentos essenciais às atividades da Casa de Saúde. Eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações, em quantidade inferior à solicitada ou que apresentem inadequações de qualidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no instrumento contratual.

Por fim, os requisitos definidos deverão ser observados de forma proporcional e compatível com o objeto, garantindo-se condições suficientes para assegurar a qualidade e a segurança dos alimentos, sem estabelecer exigências desnecessárias ou restritivas à participação dos fornecedores, preservando a competitividade do procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a definição dos preços estimados da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado mediante pesquisa na plataforma Banco de Preços, utilizando-se como referência valores registrados e homologados em contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente municípios e demais entes públicos de diferentes regiões. A pesquisa considerou objetos de natureza semelhante, buscando-se identificar valores praticados para os gêneros alimentícios pretendidos, de modo a proporcionar maior segurança e confiabilidade na estimativa dos custos da contratação.

Foram analisados registros de preços e contratações públicas com características compatíveis com o objeto, considerando, sempre que possível, as especificações, unidades de fornecimento e condições de comercialização dos itens. A utilização de valores efetivamente homologados em procedimentos realizados por outros órgãos públicos permite obter parâmetros baseados em contratações concretizadas, contribuindo para a formação de preços compatíveis com a realidade de mercado e para a adequada instrução do processo de contratação.

Dessa forma, o levantamento realizado demonstrou-se adequado para subsidiar a estimativa de preços da aquisição de gêneros alimentícios em geral e afins destinados à Casa de Saúde Adília Maria, proporcionando parâmetros objetivos para avaliação da vantajosidade, razoabilidade e compatibilidade dos valores a serem considerados no presente processo, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento da contratação.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios em geral e afins visa atender de forma integral às necessidades nutricionais da Casa de Saúde Adília Maria, localizada em Boa Viagem/CE. Esta proposta está alinhada à descrição da necessidade da contratação, que destaca a importância de garantir um fornecimento contínuo e diversificado de alimentos para pacientes, funcionários e acompanhantes. Os gêneros alimentícios são fundamentais para fornecer uma nutrição adequada aos pacientes em recuperação e contribuir para a manutenção de um ambiente saudável e produtivo na unidade de saúde.

Os elementos a serem contratados incluem o fornecimento de alimentos variáveis em tipos e quantidades, conforme as necessidades identificadas no levantamento de mercado, que confirma a viabilidade e a adequação da contratação aos padrões de qualidade exigidos. Os gêneros incluirão, mas não se limitarão, a alimentos perecíveis e não perecíveis adequadamente embalados e transportados, de maneira a assegurar que sua integridade e qualidade sejam mantidas até o momento do uso. Serão incluídas também soluções de logística para entrega e armazenagem nos locais especificados, garantindo eficiência e minimização de perdas.

A solução integra-se para atingir os resultados pretendidos, essencialmente focando na economicidade e na eficiência dos recursos aplicados, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. A combinação de fornecimento, logística adequada, e o alinhamento com o planejamento estratégico anual refletem uma solução coerente com as demandas locais e garantem a sustentabilidade das atividades da Casa de Saúde. A proposta é tecnicamente adequada e operacionalmente viável para realizar o pleno atendimento nutricional e logístico exigido pela Casa de Saúde, representando a alternativa mais eficiente e vantajosa conforme o ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	4.000,000	Quilograma
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE, EMBALAGEM DE 100 ML.	100,000	Unidade
3	ARROZ BRANCO TIPO 1, POLIDO	5.700,000	Quilograma
4	BATATA PALHA, 500G	600,000	Unidade
5	BISCOITO DOCE SORTIDO	1.400,000	Pacote
6	BISCOITO SALGADO POPULAR	1.400,000	Pacote
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	600,000	Pacote
8	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL 250G	2.880,000	Unidade
9	CALDO DE CARNE	200,000	Caixa



DATA: 09/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
10	CALDO DE GALINHA	200,000	Caixa
11	COLORÍFICO NATURAL - (COLORAU)	280,000	Quilograma
12	CREME DE LEITE DE LEITE DE USO CULINÁRIO, UHT 200 G	1.600,000	Unidade
13	DOCE EM BARRA EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	400,000	Pote
14	ERVA DOCE PACOTE DE NO MÍNIMO 1000 GRAMAS	2.000,000	Unidade
15	EXTRATO DE TOMATE	400,000	Unidade
16	FARINHA DE AVEIA	384,000	Unidade
17	FARINHA DE MANDIOCA – NATURAL	1.200,000	Quilograma
18	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	1.200,000	Quilograma
19	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS	1.800,000	Quilograma
20	FEIJÃO DE CORDA , TIPO 1, INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS	1.800,000	Quilograma
21	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS	500,000	Quilograma
22	FERMENTO, POTE C/ 100G.	24,000	Unidade
23	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO 500G	1.500,000	Unidade
24	GOMA DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, TIPO 1	400,000	Quilograma
25	FOLHAS DE LOURO, 4 GRAMAS, LIMPAS E SECAS	120,000	Unidade
26	MACARRÃO LONGO 500G	3.200,000	Unidade
27	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	1.000,000	Pacote
28	KETCHUP EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 370 A 400 G	25,000	Unidade
29	MOSTARDA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 180 A 200 G	25,000	Unidade
30	SAL IODADO REFINADO, EMBALAGE DE 1KG.	400,000	Quilograma
31	MAIONESE EM POTE PLÁSTICO COM 250G	800,000	Unidade
32	MARGARINA VEGETAL 500G	1.800,000	Unidade
33	MILHO VERDE	800,000	Unidade
34	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA	180,000	Unidade
35	ÓLEO DE SOJA	1.200,000	Unidade
36	OVO DE GALINHA	720,000	Bandeja
37	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO	580,000	Unidade
38	VINAGRE DE ÁLCOOL	580,000	Unidade
39	CARNE BOVINA DE 1º EM CUBOS OU BIFE MAGRA (PATINHO, ALCATRA, COXÃO MOLE) IN NATURA	6.600,000	Quilograma
40	CARNE BOVINA COSTELA TIPO COSTELA	2.180,000	Quilograma
41	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º	3.400,000	Quilograma
42	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	2.440,000	Quilograma
43	CARNE SUÍNA	2.400,000	Quilograma
44	CARNE SUÍNA, TIPO COSTELINHA	2.550,000	Quilograma



DATA: 09/09/2026

AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
45	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	6.000,000	Quilograma
46	SALSICHA - TIPO HOT DOG	240,000	Quilograma
47	LINGUIÇA DEFUMADA, TIPO CALABRESA,	1.000,000	Quilograma
48	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA INATURA	200,000	Quilograma
49	POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTA 1KG	1.000,000	Quilograma
50	POLPA DE CAJÁ POLPA DE FRUTA 1KG	1.000,000	Quilograma
51	POLPA DE CAJÚ POLPA DE FRUTA 1KG	1.000,000	Quilograma
52	POLPA DE GOIABA POLPA DE FRUTA 1KG	1.000,000	Quilograma
53	POLPA DE MANGA POLPA DE FRUTA 1KG	1.000,000	Quilograma
54	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA 1KG	1.000,000	Quilograma
55	PÃO TIPO BOLA PACOTE COM 10 UND	8.140,000	Pacote
56	PÃO CARIOCA	2.600,000	Quilograma
57	PÃO DE LEITE, PACOTE COM UNIDADES DE 20g	1.400,000	Pacote
58	ABOBRINHA ITALIANA	250,000	Quilograma
59	ABACAXI	280,000	Quilograma
60	ALFACE	650,000	Quilograma
61	ALHO	300,000	Quilograma
62	BANANA PRATA	900,000	Quilograma
63	BATATA DOCE	100,000	Quilograma
64	BATATA INGLESA	2.000,000	Quilograma
65	BETERRABA	1.000,000	Quilograma
66	CEBOLA BRANCA	1.300,000	Quilograma
67	CENOURA	1.800,000	Quilograma
68	CEBOLINHA	1.700,000	Quilograma
69	CHUCHU	400,000	Quilograma
70	COENTRO	1.700,000	Quilograma
71	JERIMUM (ABOBÓBORA)	400,000	Quilograma
72	LARANJA PÊRA	1.300,000	Quilograma
73	LIMÃO TAITI	90,000	Quilograma
74	MAÇÃ NACIONAL	800,000	Quilograma
75	MAMÃO FORMOSA	1.400,000	Quilograma
76	MANGA TOMMY	800,000	Quilograma
77	MACAXEIRA	400,000	Quilograma
78	MELÃO	2.200,000	Quilograma
79	TOMATE	730,000	Quilograma
80	UVAS PASSAS	50,000	Quilograma

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



DATA: 09/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	4.000,000	Quilograma	6,99	27.960,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE, EMBALAGEM DE 100 ML.	100,000	Unidade	17,24	1.724,00
3	ARROZ BRANCO TIPO 1, POLIDO	5.700,000	Quilograma	8,25	47.025,00
4	BATATA PALHA, 500G	600,000	Unidade	27,52	16.512,00
5	BISCOITO DOCE SORTIDO	1.400,000	Pacote	8,53	11.942,00
6	BISCOITO SALGADO POPULAR	1.400,000	Pacote	7,55	10.570,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	600,000	Pacote	8,30	4.980,00
8	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL 250G	2.880,000	Unidade	20,48	58.982,40
9	CALDO DE CARNE	200,000	Caixa	24,45	4.890,00
10	CALDO DE GALINHA	200,000	Caixa	27,17	5.434,00
11	COLORÍFICO NATURAL - (COLORAU)	280,000	Quilograma	19,36	5.420,80
12	CREME DE LEITE DE LEITE DE USO CULINÁRIO, UHT 200 G	1.600,000	Unidade	8,23	13.168,00
13	DOCE EM BARRA EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	400,000	Pote	37,35	14.940,00
14	ERVA DOCE PACOTE DE NO MÍNIMO 1000 GRAMAS	2.000,000	Unidade	7,29	14.580,00
15	EXTRATO DE TOMATE	400,000	Unidade	8,33	3.332,00
16	FARINHA DE AVEIA	384,000	Unidade	7,96	3.056,64
17	FARINHA DE MANDIOCA - NATURAL	1.200,000	Quilograma	9,07	10.884,00
18	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	1.200,000	Quilograma	9,37	11.244,00
19	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS	1.800,000	Quilograma	12,02	21.636,00
20	FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS	1.800,000	Quilograma	11,82	21.276,00
21	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS	500,000	Quilograma	13,70	6.850,00
22	FERMENTO, POTE C/ 100G.	24,000	Unidade	8,82	211,68
23	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO 500G	1.500,000	Unidade	6,45	9.675,00
24	GOMA DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, TIPO 1	400,000	Quilograma	11,26	4.504,00
25	FOLHAS DE LOURO, 4 GRAMAS, LIMPAS E SECAS	120,000	Unidade	4,62	554,40
26	MACARRÃO LONGO 500G	3.200,000	Unidade	6,24	19.968,00
27	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	1.000,000	Pacote	7,59	7.590,00
28	KETCHUP EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 370 A 400 G	25,000	Unidade	10,75	268,75



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM - PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
29	MOSTARDA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 180 A 200 G	25,000	Unidade	10,62	265,50
30	SAL IODADO REFINADO, EMBALAGE DE 1KG.	400,000	Quilograma	3,34	1.336,00
31	MAIONESE EM POTE PLÁSTICO COM 250G	800,000	Unidade	11,87	9.496,00
32	MARGARINA VEGETAL 500G	1.800,000	Unidade	14,09	25.362,00
33	MILHO VERDE	800,000	Unidade	7,18	5.744,00
34	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA	180,000	Unidade	6,82	1.227,60
35	ÓLEO DE SOJA	1.200,000	Unidade	13,67	16.404,00
36	OVO DE GALINHA	720,000	Bandeja	33,68	24.249,60
37	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO	580,000	Unidade	6,59	3.822,20
38	VINAGRE DE ÁLCOOL	580,000	Unidade	8,20	4.756,00
39	CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBOS OU BIFE MAGRA (PATINHO, ALCATRA, COXÃO MOLE) IN NATURA	6.600,000	Quilograma	48,00	316.800,00
40	CARNE BOVINA COSTELA TIPO COSTELA	2.180,000	Quilograma	38,39	83.690,20
41	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª	3.400,000	Quilograma	52,40	178.160,00
42	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	2.440,000	Quilograma	22,99	56.095,60
43	CARNE SUÍNA	2.400,000	Quilograma	33,40	80.160,00
44	CARNE SUÍNA, TIPO COSTELINHA	2.550,000	Quilograma	35,80	91.290,00
45	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	6.000,000	Quilograma	31,47	188.820,00
46	SALSICHA - TIPO HOT DOG	240,000	Quilograma	15,42	3.700,80
47	LINGUIÇA DEFUMADA, TIPO CALABRESA,	1.000,000	Quilograma	30,15	30.150,00
48	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA INATURA	200,000	Quilograma	50,25	10.050,00
49	POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTA 1KG	1.000,000	Quilograma	17,02	17.020,00
50	POLPA DE CAJÁ POLPA DE FRUTA 1KG	1.000,000	Quilograma	24,38	24.380,00
51	POLPA DE CAJÚ POLPA DE FRUTA 1KG	1.000,000	Quilograma	18,66	18.660,00
52	POLPA DE GOIABA POLPA DE FRUTA 1KG	1.000,000	Quilograma	19,61	19.610,00
53	POLPA DE MANGA POLPA DE FRUTA 1KG	1.000,000	Quilograma	17,61	17.610,00
54	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA 1KG	1.000,000	Quilograma	31,38	31.380,00
55	PÃO TIPO BOLA PACOTE COM 10 UND	8.140,000	Pacote	9,29	75.620,60
56	PÃO CARIOCA	2.600,000	Quilograma	25,71	66.846,00
57	PÃO DE LEITE, PACOTE COM UNIDADES DE 20g	1.400,000	Pacote	8,54	11.956,00
58	ABOBRINHA ITALIANA	250,000	Quilograma	7,81	1.952,50



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
59	ABACAXI	280,000	Quilograma	11,54	3.231,20
60	ALFACE	650,000	Quilograma	19,70	12.805,00
61	ALHO	300,000	Quilograma	38,60	11.580,00
62	BANANA PRATA	900,000	Quilograma	12,14	10.926,00
63	BATATA DOCE	100,000	Quilograma	8,74	874,00
64	BATATA INGLESIA	2.000,000	Quilograma	12,37	24.740,00
65	BETERRABA	1.000,000	Quilograma	10,61	10.610,00
66	CEBOLA BRANCA	1.300,000	Quilograma	13,72	17.836,00
67	CENOURA	1.800,000	Quilograma	11,78	21.204,00
68	CEBOLINHA	1.700,000	Quilograma	4,99	8.483,00
69	CHUCHU	400,000	Quilograma	8,43	3.372,00
70	COENTRO	1.700,000	Quilograma	9,18	15.606,00
71	JERIMUM (ABOBÓBORA)	400,000	Quilograma	7,96	3.184,00
72	LARANJA PÊRA	1.300,000	Quilograma	9,02	11.726,00
73	LIMÃO TAITI	90,000	Quilograma	7,94	714,60
74	MAÇÃ NACIONAL	800,000	Quilograma	14,59	11.672,00
75	MAMÃO FORMOSA	1.400,000	Quilograma	8,08	11.312,00
76	MANGA TOMMY	800,000	Quilograma	8,62	6.896,00
77	MACAXEIRA	400,000	Quilograma	11,53	4.612,00
78	MELÃO	2.200,000	Quilograma	7,58	16.676,00
79	TOMATE	730,000	Quilograma	13,98	10.205,40
80	UVAS PASSAS	50,000	Quilograma	9,20	460,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R\$ 1.994.518,47 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, destaca a importância de ampliar a competitividade, conforme o art. 11. Esse mecanismo deve ser promovido quando demonstradas sua viabilidade e vantagem para a Administração e, como tal, é uma análise obrigatória no ETP, conforme o art. 18, §2º. Para a presente contratação de gêneros alimentícios, é tecnicamente possível considerar a divisão do objeto em itens ou lotes. Tal abordagem atenderia aos critérios de eficiência e economicidade exigidos pelo art. 5º, conforme descrito na Seção 4 - Solução como um Todo.



DATA: 09/09/2026

AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Na análise da possibilidade de parcelamento, verificou-se que o objeto da contratação permite a divisão em itens ou lotes, de acordo com o §2º do art. 40, observando-se a indicação prévia do processo administrativo que orientou a análise. O mercado apresenta fornecedores especializados que poderiam atender a partes distintas da demanda, potencializando a competitividade conforme o art. 11. Essa fragmentação facilita o aproveitamento do mercado local e pode gerar ganhos logísticos, segundo a pesquisa de mercado realizada e as demandas específicas dos setores envolvidos.

Contudo, ao comparar com a execução integral, destaca-se que, embora o parcelamento apresente viabilidade técnica, a execução integral pode assegurar maior vantagem pela economia de escala e gestão contratual eficiente, conforme o art. 40, §3º, inciso I. A integralidade mantém a funcionalidade de um sistema único e integrado, conforme inciso II, e pode ser necessária para atender exigências de padronização e exclusividade de fornecedores, conforme inciso III. A consolidação, assim, reduz os riscos à integridade técnica e à responsabilidade contratual, priorizando essa alternativa após cuidadosa avaliação.

Os impactos na gestão e fiscalização destacam que a execução consolidada simplifica processos de controle contratual e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia, embora aprimorar o acompanhamento das entregas descentralizadas, incrementar a complexidade administrativa. A avaliação considerou a capacidade institucional vigente e os princípios de eficiência destacados no art. 5º da lei.

Como conclusão e recomendação técnica final, sugere-se que, para a Administração, a execução integral da contratação é a alternativa mais vantajosa. Essa decisão respeita o alinhamento com resultados pretendidos, conforme descrito na Seção 10, ao mesmo tempo que proporciona economicidade e competitividade de acordo com os arts. 5º e 11, respeitando os critérios delineados pelo art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratação Anual (PCA), conforme o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, e a outros instrumentos de planejamento, como o Planejamento Estratégico, antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, em conformidade com os artigos 5º e 11 da referida lei. A necessidade da contratação é amplamente identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', o que reforça a sua relevância. Esta contratação está devidamente prevista no PCA, identificador 07963515000136-0-000011, para o exercício financeiro de 2026, o que subentende a sua vinculação a outros planos de ação estratégica, promovendo economicidade e ampliando a competitividade, conforme previsto nos artigos 5º e 11. Com isso, o processo assegura total transparência no planejamento e fica plenamente adequado aos 'Resultados Pretendidos', contribuindo para um resultado vantajoso e competitivo.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07963515000136-0-000011/2026

Data de publicação no PNCP: 05/01/2026

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados da presente contratação têm como principal objetivo garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Casa de Saúde Adília Maria, conforme descrito na necessidade da contratação, assegurando suprimentos alimentares adequados para pacientes, funcionários e acompanhantes. Espera-se que essa contratação propicie expressivas melhorias em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da unidade de saúde, de acordo com os artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A solução escolhida foi embasada em um estudo de mercado abrangente, visando identificar fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício, permitindo otimizar as operações logísticas e administrativas da instituição.

O principal resultado almejado é a redução de custos operacionais associados à aquisição de gêneros alimentícios ao possibilitar compras em escala, maximizando descontos por volume e minimizando desperdícios, conforme a pesquisa de mercado realizada. A economia assim obtida, prevê-se, poderá ser reinvestida em outras áreas críticas da saúde, ampliando o impacto social positivo do investimento. Ademais, a racionalização no processo de aquisição e distribuição de alimentos contribuirá significativamente para a diminuição do retrabalho, liberando recursos humanos para atividades mais estratégicas e de maior valor agregado. A capacitação direcionada dos responsáveis pela gestão de suprimentos também constitui um marco importante desse projeto, alinhando-se aos princípios de eficiência e planejamento estabelecidos nos artigos 5º, 6º (incisos XX e XXIII) e 11 da mesma lei.

A implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) será vital para monitorar e comprovar os ganhos efetivos da contratação, tanto em termos de economia de recursos financeiros, por meio de indicadores de desempenho e eficiência, quanto na melhora contínua dos processos alimentares, proporcionando um ambiente mais saudável e produtivo. Tais mecanismos de acompanhamento e validação, baseados em dados mensuráveis, assegurarão que os objetivos institucionais estejam sendo atendidos e permitirão ajustes estratégicos quando necessário. Onde os impactos e as estimativas não puderem ser precisos devido à natureza exploratória da demanda, a justificativa técnica fundamentada será devidamente registrada, endossando a adequação e a pertinência da contratação proposta.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como nos casos de objeto simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Inicialmente, a Administração procedeu à análise das alternativas disponíveis para a contratação, considerando as características do objeto, o perfil da demanda, a previsibilidade das necessidades da Casa de Saúde Adília Maria e a forma mais adequada de atendimento ao interesse público. Nesse contexto, foi avaliada a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, especialmente em razão da natureza dos gêneros alimentícios, que possuem consumo contínuo e necessidade de reposição ao longo do período de execução. Contudo, após a análise das condições específicas da contratação, concluiu-se que a adoção do SRP não se apresenta como a alternativa mais adequada ao caso concreto.

A demanda foi previamente levantada e dimensionada pela Administração, permitindo estabelecer, de forma objetiva, os quantitativos estimados dos gêneros alimentícios e afins necessários ao atendimento das atividades da Casa de Saúde Adília Maria. Dessa forma, não se identificou a necessidade de manter preços



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



registrados para futuras e eventuais contratações, tampouco a existência de incerteza relevante quanto à demanda que justificasse a utilização desse instrumento. A opção pelo não uso do SRP também proporciona maior objetividade ao procedimento, uma vez que a contratação será realizada para atender uma necessidade previamente planejada e quantificada pela Administração.

Diante disso, considerando as alternativas avaliadas e buscando a solução que melhor atenda aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, optou-se pela realização de Pregão, na forma Eletrônica, sem adoção do Sistema de Registro de Preços. A modalidade escolhida possibilita a realização de procedimento competitivo e transparente, com ampla participação de fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas nos documentos da contratação.

Assim, a não adoção do Sistema de Registro de Preços decorre de decisão fundamentada nas características e no planejamento da presente contratação, não havendo, no caso concreto, elementos que demonstrem que sua utilização proporcionaria maior vantagem à Administração. A realização do Pregão Eletrônico de forma convencional mostra-se, portanto, suficiente e adequada para viabilizar a aquisição dos gêneros alimentícios e afins destinados à Casa de Saúde Adília Maria, garantindo o atendimento da demanda previamente identificada e a adequada aplicação dos recursos públicos.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

No que se refere à participação de empresas reunidas em consórcio, não será estabelecida vedação, sendo permitida a participação de empresas nessa condição, desde que sejam observadas as disposições da legislação vigente e os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. A Administração entende que a admissão de consórcios se mostra compatível com o objeto da contratação e contribui para a ampliação do universo de potenciais participantes.

A possibilidade de participação em consórcio encontra-se alinhada aos princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, permitindo que empresas possam reunir suas capacidades técnicas, operacionais e econômico-financeiras para atender integralmente às exigências da contratação. Tal medida evita a criação de restrições desnecessárias à participação de interessados e favorece a obtenção de melhores condições para a Administração Pública.

Ressalta-se que a participação em consórcio ficará condicionada ao cumprimento de todas as exigências de habilitação e demais condições previstas no edital, bem como às responsabilidades e obrigações estabelecidas pela Administração. As empresas consorciadas deverão comprovar sua regularidade e capacidade nos termos definidos no instrumento convocatório, garantindo-se, dessa forma, que a eventual formação de consórcio não comprometa a adequada execução do objeto.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA



Dessa maneira, fica autorizada a participação de empresas em consórcio, por não terem sido identificadas razões técnicas, operacionais ou jurídicas que justifiquem sua restrição, preservando-se a competitividade do certame e assegurando-se que todos os interessados que atendam às condições estabelecidas possam participar do procedimento licitatório.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para um planejamento eficiente, baseado nos princípios da economicidade e do planejamento, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A identificação de contratações com objetos semelhantes ou complementares permite evitar duplicidades e buscar a padronização e economia de escala, conforme o art. 40, inciso V, da mesma lei. Esta abordagem assegura que a Administração Pública utilize de maneira otimizada os recursos disponíveis, atendendo adequadamente à necessidade identificada e minimizando potenciais ineficiências ou redundâncias na execução dos contratos.

No processo de aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Saúde Adília Maria, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou planejadas que apresentem interdependência direta com a solução proposta, seja em termos técnicos, de quantidade, logística ou operacional. As especificações técnicas e as estimativas de quantidades determinadas nas seções de requisitos da contratação e descrição da solução foram individualmente projetadas para atender as demandas específicas da unidade de saúde, sem a necessidade de ajustes ou transições a partir de contratos vigentes. Ademais, não há infraestrutura adicional ou serviços prévios necessários interligados com esta contratação, o que reforça sua independência operacional no contexto atual.

Em resumo, a análise conduzida não identificou mudanças necessárias nos quantitativos, requisitos técnicos ou no método de contratação em função de contratações correlatas ou interdependentes, conforme verificado nos itens previamente estudados. Assim, a solução proposta está adequada para seguir como planejada, sem necessidade de coordenação adicional com outras contratações. Esta abordagem confirma que a aquisição dos gêneros alimentícios não enfrenta dependências logísticas ou técnicas, garantindo que o foco esteja na qualidade e continuidade do atendimento à Casa de Saúde Adília Maria. Caso surgissem novas necessidades ou relações contratuais, tais ajustes deverão ser planejados em conjunto na seção 'Providências a Serem Adotadas'.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA



Durante o ciclo de vida dos gêneros alimentícios adquiridos para a Casa de Saúde Adília Maria, é essencial considerar os possíveis impactos ambientais como a geração de resíduos de embalagens e o consumo de energia no transporte e armazenamento, conforme art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, e a pesquisa de mercado. O uso de embalagens biodegradáveis e a implementação de um sistema de logística reversa para embalagens e resíduos alimentares são medidas essenciais para assegurar a sustentabilidade, conforme art. 5º. Soluções sustentáveis, como a análise do ciclo de vida dos produtos para minimizar emissões de gases e uso intensivo de recursos, devem ser detalhadas e promovidas, alinhando com o planejamento sustentável do art. 12. A utilização de insumos com selo Procel A ou certificados similares contribuirá para a eficiência energética, enquanto a logística reversa aplicada a embalagens reforçará a reciclagem e o correto desfazimento, devendo tais diretrizes serem incorporadas no termo de referência, segundo art. 6º, inciso XXIII.

Como estas medidas equilibram as dimensões econômica, social e ambiental e atendem às necessidades de manutenção e operação da Casa de Saúde, sua inclusão no processo licitatório contribuirá para que a proposta mais vantajosa seja escolhida, conforme art. 11. A capacidade administrativa da entidade para executar tais medidas mitigadoras será considerada para evitar barreiras indevidas à contratação, conforme art. 18, §1º, inciso XII, assegurando competitividade. As medidas mitigadoras são essenciais para otimizar recursos e minimizar impactos ambientais, preenchendo os 'Resultados Pretendidos'; caso não se verifiquem impactos significativos, como em bens de uso imediato, a ausência de tais impactos será fundamental e tecnicamente justificada, promovendo sustentabilidade e eficiência conforme os requisitos legais e as demandas da Casa de Saúde.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise conclui que a contratação destinada à aquisição de gêneros alimentícios em geral e afins, para suprir as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria no município de Boa Viagem/CE, é viável e se configura como economicamente vantajosa, operacionalmente eficiente e juridicamente adequada. Fundamentada nos dados obtidos por meio da pesquisa de mercado, a solução proposta se alinha às melhores práticas apontadas pela Administração e ao exercício do planejamento estratégico, conforme evidenciado no Plano de Contratação Anual (PCA), identificador 07963515000136-0-000011/2026.

A economicidade está assegurada pelas comparações de custos médios do mercado, que evidenciam uma abordagem financeira prudente e otimizada no atendimento das necessidades nutricionais críticas dos pacientes, funcionários e acompanhantes da unidade de saúde. A quantidade e variedade dos itens a serem adquiridos foram estimadas com precisão, embasadas em dados históricos e previsões ajustadas da demanda, conforme delimitado na 'Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas',



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA



integrando-se de forma harmoniosa às diretrizes do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

O caráter indispensável da contratação é reforçado pela urgência em manter a continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente considerando a função essencial da Casa de Saúde Adília Maria dentro da comunidade local. Tal preceito está sustentado pelos princípios de eficiência e interesse público delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de fortalecer os objetivos de evitar desabastecimento e garantir padrões assistenciais adequados, conforme descrito no art. 11.

Em adição, a escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico assegura a otimização do processo licitatório, promovendo maior transparência e competitividade, alinhando-se ao que prevê o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei, ressaltando a importância de um planejamento eficaz. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços não foi considerada conveniente para esta contratação, uma vez que a situação exige uma abordagem direta e firme para o abastecimento contínuo do estabelecimento de saúde.

Tendo em vista os argumentos apresentados e a aderência rigorosa às diretrizes normativas, recomenda-se a realização da contratação conforme o planejamento estabelecido, considerando-se esta como uma decisão estratégica que impacta diretamente na melhoria do atendimento à saúde da população de Boa Viagem/CE. Esta recomendação deverá ser considerada pela autoridade competente como base para os procedimentos de contratação futura.

Boa Viagem / CE, 9 de setembro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

RICARDO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Wesley Santos Rodrigues
MEMBRO

assinado eletronicamente

Jefferson Jales Vieira
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

PMBV



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br